

## L E I Nº 213

=====

- Dispõe sôbre abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Mirai, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mirai autorizada a adquirir, por compra, dois armarios de aço destinados à guarda de livros, papeis e documentos oficiais do Legislativo e do Executivo Municipais.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com as aquisições / acima autorizadas, fica aberto o credito especial de Cr\$.... 60.950,00 (sessenta mil e novecentos e cinquenta cruzeiros).

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei couber, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se declara.

Prefeitura Municipal de Mirai, 12 de abril de 1962.

ALCULI.

Prefeito Municipal

Vinacil Amim Rangel  
Secretário.

Registrada - 207/1205, do livro próprio -  
A. Rangel